

**CÂMARA MUNICIPAL DE
GODOY MOREIRA**

PROCESSO LICITATÓRIO: 146/2016

DISPENSA: 48/2016

OBJETO:

LOCAÇÃO DE SOFTWARES PARA GESTÃO PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL

Câmara de Godoy Moreira
Estado do Paraná



Memorando nº 013/2016/CPL
Comissão Permanente de Licitação

Godoy Moreira, 15 de dezembro de 2016.

Ao Excelentíssimo Senhor,
Sirineu Aparecido Pereira
Presidente da Câmara de Godoy Moreira

Assunto: SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

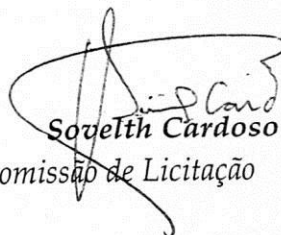
Senhor Presidente,

Pelo presente, vimos solicitar a autorização para efetuar a DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento em base legal no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, em favor da PUBLITECH SOFTWARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.252.028/0001-65 para **“Locação de softwares específicos para gestão pública da câmara municipal, com instalação e implantação, já incluídas alterações legais e manutenções corretivas se houverem, bem como a migração e integração de todos os dados dos sistemas ora em uso”**, em conformidade com as disposições do processo licitatório nº 146/2016 e seus anexos, no valor médio/total de R\$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais), conforme definições detalhadas nos orçamentos.

Segue anexos os orçamentos de empresas distintas e demais informações necessárias.

Aguardamos deferimento.

Respeitosamente,


Souelth Cardoso

Presidente da Comissão de Licitação

Câmara de Godoy Moreira
Estado do Paraná

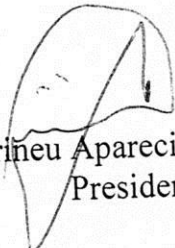


De: Presidência da Câmara
Para: Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Autorização de Abertura de Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO

Informamos que diante da autorização da Presidência, proceda à Comissão Permanente de Licitação com os trâmites legais quanto à **“Locação de softwares específicos para gestão pública da câmara municipal, com instalação e implantação, já incluídas alterações legais e manutenções corretivas se houverem, bem como a migração e integração de todos os dados dos sistemas ora em uso”**, sendo este de interesse público e de acordo com as necessidades desta casa.

Godoy Moreira, aos dezesseis dias do mês de dezembro de 2016.


Sirineu Aparecido Pereira
Presidente



Godoy Moreira, 07 de Dezembro de 2016.

A
 Câmara Municipal de Godoy Moreira - PR

Em atenção a sua solicitação, encaminhamos;

COTAÇÃO DE PREÇOS PARA BALIZAMENTO DE PREÇOS

| ITEM | QTD | UNID. | SOFTWARES CÂMARA MUNICIPAL | R\$UNIT | R\$ TOTAL |
|------|-----|-------|---|------------|--------------|
| 01 | 06 | Meses | Sistema de Contabilidade Pública | R\$ 210,00 | R\$ 1.260,00 |
| | | | Sistema de Planejamento (PPA, LDO e LOA). | R\$ 100,00 | R\$ 600,00 |
| | | | Sistema de Folha de Pagamento | R\$ 220,00 | R\$ 1.320,00 |
| | | | Sistema de Tesouraria | R\$ 110,00 | R\$ 660,00 |
| | | | Sistema de Responsabilidade Fiscal – LRF | R\$ 100,00 | R\$ 600,00 |
| | | | Sistema de Compras | R\$ 100,00 | R\$ 600,00 |
| | | | Sistema de Licitações | R\$ 130,00 | R\$ 780,00 |
| | | | Sistema Transparência Municipal | R\$ 150,00 | R\$ 900,00 |
| | | | Sistema de Geração e Validação ao SIM-AM | R\$ 210,00 | R\$ 1.260,00 |
| | | | | | R\$ 7.980,00 |

Total Geral: R\$ 7.980,00 (Sete mil novecentos e oitenta reais).

107.252.028/0001-65
 Getúlio Vargas
 Publitech
 PUBLITECH SOFTWARES LTDA
 AV. GETÚLIO VARGAS 559 - PÍTANGA
 FONE (42) 3646-3737 - PÁGONA
 CEP 85.200-00 - PÍTANGA - PARANÁ

PAPEZO
LTDA - ME
CNPJ: 25.235.415/0001-75

Curitiba, 9 de Dezembro de 2016

À

Câmara Municipal de Godoy Moreira

At.: **Prezado Senhor Presidente da Câmara**

1. SERVIÇOS PROPOSTOS

Locação de Software de Gestão.

2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Locação de Software de Gestão para atender as necessidades internas desta entidade, melhorando as rotinas diárias desta entidade.

3. COMERCIALIZAÇÃO e INVESTIMENTO

| Item | Soluções / Serviços | QTDE | Valor Unitário / Mês | Total |
|------|--|------|----------------------|-------------|
| 1 | Sistema de Contabilidade Pública | 6 | RS 416,00 | RS 2.496,00 |
| 2 | Sistema de Planejamento (PPA, LDO e LOA) | 6 | RS 166,00 | RS 996,00 |
| 3 | Sistema de Folha de Pagamento | 6 | RS 416,00 | RS 2.496,00 |
| 4 | Sistema de Tesouraria | 6 | RS 250,00 | RS 1.500,00 |
| 5 | Sistema de Responsabilidade Fiscal – LRF | 6 | RS 83,00 | RS 498,00 |
| 6 | Sistema de Compras | 6 | RS 166,00 | RS 996,00 |
| 7 | Sistema de Licitações | 6 | RS 333,00 | RS 1.998,00 |
| 8 | Sistema Transparência Municipal | 6 | RS 166,00 | RS 996,00 |
| 9 | Sistema de Geração e Validação ao SIM-AM | 6 | RS 87,00 | RS 522,00 |

TOTAL 6 (seis) Meses RS 12.498,00

4. CONDIÇÕES GERAIS

- Todos os serviços previstos nesta proposta serão ministrados aos servidores designados.
- Os trabalhos serão realizados mediante cronograma a ser elaborado entre as partes;
- A avaliação dos serviços prestados é de responsabilidade desta Entidade;

5. VALIDADE DA PROPOSTA

- 09/01/2017

Douglas Wendel da Silva
Sócio/Administrador
(41) 9611-8877
email - douglaswendel@gmail.com
Skype - douglas_wendel

PROPOSTA COMERCIAL

À
CAMARA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA
SR. SIRINEU AP. PEREIRA - Presidente da Câmara

OBJETO: Contratação de empresa para locação de softwares específicos para gestão pública da Câmara municipal, com instalação, implantação e treinamento dos funcionários, já incluídas alterações legais e manutenções corretivas se houverem, incluindo a migração e integração de todos os dados dos sistemas.

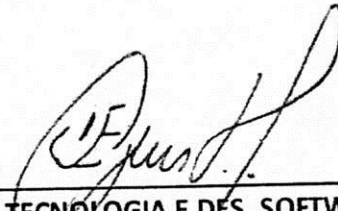
ORÇAMENTO:

| ITE M | QTDE | UNID. | SOFTWARES CÂMARA MUNICIPAL | R\$ UNIT | R\$ TOTAL |
|-------|------|-------|---|----------|----------------------|
| 01 | 06 | Meses | Sistema de Contabilidade Pública | 400,00 | 2.400,00 |
| | | | Sistema de Planejamento (PPA, LDO e LOA). | 250,00 | 1.500,00 |
| | | | Sistema de Folha de Pagamento | 250,00 | 1.500,00 |
| | | | Sistema de Tesouraria | 200,00 | 1.200,00 |
| | | | Sistema de Responsabilidade Fiscal – LRF | 200,00 | 1.200,00 |
| | | | Sistema de Compras | 225,00 | 1.350,00 |
| | | | Sistema de Licitações | 225,00 | 1.350,00 |
| | | | Sistema Transparência Municipal | 125,00 | 750,00 |
| | | | Sistema de Geração e Validação ao SIM-AM | 125,00 | 750,00 |
| | | | | | R\$ 12.000,00 |

| ITE M | QTDE | UNID. | TREINAMENTO | R\$ UNIT | R\$ TOTAL |
|-------|------|-------|---|----------|---------------------|
| 01 | 03 | Meses | Sistema de Contabilidade Pública | 200,00 | 600,00 |
| | | | Sistema de Planejamento (PPA, LDO e LOA). | 100,00 | 300,00 |
| | | | Sistema de Folha de Pagamento | 100,00 | 300,00 |
| | | | Sistema de Tesouraria | 50,00 | 150,00 |
| | | | Sistema de Responsabilidade Fiscal – LRF | 50,00 | 150,00 |
| | | | Sistema de Compras | 100,00 | 300,00 |
| | | | Sistema de Licitações | 100,00 | 300,00 |
| | | | Sistema Transparência Municipal | 50,00 | 150,00 |
| | | | Sistema de Geração e Validação ao SIM-AM | 50,00 | 150,00 |
| | | | | | R\$ 2.400,00 |

VALIDADE DA PROPOSTA:
Prazo de 30 dias.

Londrina, 15 de Dezembro de 2016



ONIXSEVEN TECNOLOGIA E DES. SOFTWARE LTDA.
ISAAC JOSE ESPANHOL
DIRETOR

84.849.686/0001-80

ONIXSEVEN - TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO
DE SOFTWARE LTDA. - ME

Rua Barretos, 381
Jardim Vereliz - CEP 86.062-500
LONDRINA - PR



Prefeitura Municipal de Godoy Moreira Estado do Paraná

E-mail: pm@godoymoreira.pr.gov.br

Rua Campo Mourão, 184 – Fone/Fax: (43) 3463 1122/3463 1173 – CEP 86938 – 000 Godoy Moreira - Pr

PARECER CONTÁBIL

Por observância ao contido no solicitado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, referente ao Processo de contratação de Empresa para locação de softwares específicos para gestão pública da Câmara Municipal, com instalação e implantação já incluídas alterações legais e manutenções corretivas, bem como a migração e integração de todos os dados dos sistemas ora em uso, **no valor total de R\$ 7.9800,00 (sete mil novecentos e oitenta reais)**, cumpre-me informar que está previsto recursos financeiros nas dotações abaixo, garantidos na LEI ORÇAMENTÁRIA nº 840/2015 de 15/12/2015 e seus anexos, conforme funcional programática abaixo:

01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00-6- Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – fonte 1001

Godoy Moreira, 19 de dezembro de 2016

ELEDINÉIA COLUCI RODRIGUES JACK
Diretora do Departamento de Contabilidade



Prefeitura Municipal de Godoy Moreira Estado do Paraná

E-mail: pm@godoymoreira.pr.gov.br


Rua Campo Mourão, 184 – Fone/Fax: (43) 3463 1122/3463 1173 – CEP 86938 – 000 Godoy Moreira - Pr

Informativo

Conforme o SOLICITADO pela Câmara Municipal de Godoy Moreira, veio solicitar número de contrato, pois a mesma foi orientada a seguir a mesma seqüência numérica dos processos licitatórios e numeração de contrato da prefeitura, deste modo, conforme solicitado segue abaixo:

| | | | | | | |
|-----|------------|---------|-----|------------------------------|----------|---|
| 199 | 22/12/2016 | 1992016 | 100 | PLUBLITECH SISTEMA LTDA - ME | 7.980,00 | EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE - CÂMARA |
|-----|------------|---------|-----|------------------------------|----------|---|

Contrato


UÉLINTON ALEX TOBIAS MOREIRA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Câmara de Godoy Moreira
Estado do Paraná



Memorando nº 014/2016/CPL
Comissão Permanente de Licitação

Godoy Moreira, 19 de dezembro de 2016.

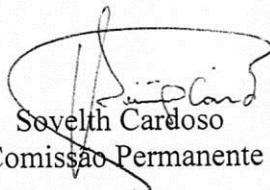
Ao Senhor,
Moacir Nunes da Silva
Assessor Jurídico da Presidência

Assunto: Emissão de parecer jurídico

Senhor Assessor Jurídico,

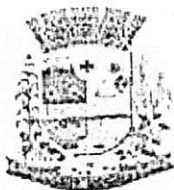
Visando atender ao dispositivo elencado no Art. 38, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, solicito a vossa senhoria a emissão de Parecer Jurídico quanto à existência óbice legal referente ao Processo Licitatório nº 146/2016 – Dispensa nº 048/2016 que tem por objetivo a “Locação de softwares específicos para gestão pública da Câmara Municipal, com instalação e implantação, já incluídas alterações legais e manutenções corretivas se houverem, bem como a migração e integração de todos os dados dos sistemas ora em uso”, no valor médio total de R\$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais).

Atenciosamente,



Seyelth Cardoso

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



Câmara Municipal de Godoy Moreira Estado do Paraná

E-mail: camara@cmigodoymoreira.pr.gov.br

Avanida Natanael Verri, 557, Centro - fono: (43) 3463-1059 - CEP 86938 - 000 Godoy Moreira - Pr

PARECER JURÍDICO


O Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Godoy Moreira, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Paraná, sob o nº 13.165, chamado a emitir parecer sobre o para locação de softwares específicos para gestão pública da Câmara municipal, com instalação, implantação e treinamento dos funcionários a LOCAÇÃO DE SOFTWARES ESPECIFICOS PARA GESTÃO PUBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL, COM INSTALAÇÃO e IMPLANTAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA para fins de funcionamento regular da Câmara Municipal, o faz, conforme segue:

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal não pode ficar sem o sistema de GESTÃO PUBLICA e nem sem o TREINAMENTO para os funcionários e há que se levar em conta este período de transição e entrada de gestão de nova mesa diretora da Câmara, mister se faz esta gestão deixar tudo em perfeitas condições, de forma a dar a nova Mesa continuidade dos trabalhos inerentes ao bom funcionamento da Câmara.

PARECER: O contrato para com a empresa PUBLITEC - Softwares Ltda ME, especializada no ramo de desenvolvimento de Softwares e serviços de informática atende todas as necessidades da Câmara nesta área e dado que o processo dispensatório de Licitação e o valor não ultrapassar o legal e nem o razoável e, bem como, está dentro da normalidade e da realidade do setor esta ASSESSORIA JURÍDICA emite PARECER FAVORÁVEL à sua contratação.

Sendo o que se tem para, vais este ao final assinado.

Godoy Moreira, 20 de dezembro de 2016.


MOACIR NUNES DA SILVA
ASS. JURÍDICO

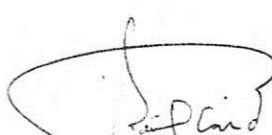


PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

De acordo com a análise das documentações, bem como à proposta referente ao Processo de Dispensa de Licitação para a “*Locação de softwares específicos para gestão pública da câmara municipal, com instalação e implantação, já incluídas alterações legais e manutenções corretivas se houverem, bem como a migração e integração de todos os dados dos sistemas ora em uso*”, para atender as necessidades desta Casa, considerando a sua legalidade, a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 001/16, emite Parecer Favorável a sua adjudicação e homologação.

É o Parecer,


Godoy Moreira, 20 de dezembro de 2016.


Sovellth Cardoso

Presidente


Erico Alves Pereira

Secretário


Almir Soares da Silva
Membro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

|  REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | |
|---|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.252.028/0001-65 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 03/03/2005 |
| NOME EMPRESARIAL PUBLITECH SOFTWARES LTDA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PUBLITECH | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO AV GETULIO VARGAS | NÚMERO 559 | COMPLEMENTO |
| CEP 85.200-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO PITANGA |
| | | UF PR |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | | TELEFONE (42) 3646-3737 |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/03/2005 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 20/12/2016 às 17:11:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PUBLITECH SOFTWARES LTDA
CNPJ: 07.252.028/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 08:01:31 do dia 14/12/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/06/2017.

Código de controle da certidão: **09F9.54AC.25EB.C5C1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07252028/0001-65
Razão Social: PUBLITECH SOFTWARES LTDA
Nome Fantasia: PUBLITECH
Endereço: AV GETULIO VARGAS 559 CASA / CENTRO / PITANGA / PR / 85200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/12/2016 a 10/01/2017

Certificação Número: 2016121205274845337984

Informação obtida em 20/12/2016, às 17:13:44.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015721523-60

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.252.028/0001-65**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/04/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE PITANGA

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 1677/2016

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 12/01/2017

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHH2QETC444CXQUC

REQUERENTE: TIAGO LUBIAN

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: PUBLITECH SOFTWARES LTDA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

2498

07.252.028/0001-65

00002498

ENDEREÇO

AV. PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 559 - CENTRO CEP: 85200000 Pitanga - PR

ATIVIDADES

Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

Observações:

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 14/10/2016.
Qualquer rasura invalidará este documento.
Conferir autenticidade em www.pitanga.pr.gov.br.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PUBLITECH SOFTWARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.252.028/0001-65

Certidão nº: 122022402/2016

Expedição: 20/12/2016, às 17:16:21

Validade: 17/06/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PUBLITECH SOFTWARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.252.028/0001-65**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PUBLITECH SOFTWARES LTDA ME

CNPJ: 07.252.028/0001-65

NIRE: 4120542020-0

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

TIAGO LUBIAN, brasileiro, natural de Jacutinga RS, solteiro, nascido em 21/10/1985, empresário, residente e domiciliado na **Rua Vicente da Cunha 331, Pitanguinha, cidade de PITANGA Pr, CEP: 85200-000**, portador da cédula de identidade RG no. 8.965.345 2 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, e **CPF no. 051.946.239-41**, e **JOSNEI MAZUR**, brasileiro, solteiro, natural de Pitanga PR, nascido em 23/01/1985, empresário, residente e domiciliado na **Rua Vicente da Cunha 331, Pitanguinha, cidade de PITANGA Pr, CEP: 85200-000**, portador da cédula de identidade RG no. 8.806.433-0 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, e **CPF no. 044.299.579-24.**, únicos sócios quotistas da totalidade do capital da empresa que gira sob a denominação social de **PUBLITECH SOFTWARES LTDA ME**, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do estado do Paraná sob nº **4120542020-0** por despacho em 03/03/2005, e última alteração de contrato registrado sob n. 20081558694 em 16/04/2008, resolvem pelo presente instrumento alterar as disposições contratuais vigentes, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Item I - O endereço da empresa que era na Rua Henrique Michalak 391, Centro, CEP: 85200-000, pitanga PR, **passa a ser na AVN GETULIO VARGAS 559, SALA 03, CENTRO, CEP: 85200-000, PITANGA PR**

Item II - O Capital Social totalmente integralizado no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) **é elevado para R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), aumento este** com a utilização de R\$ 27.590,60 (vinte e sete mil e quinhentos e noventa reais e sessenta centavos) da conta Lucros Acumulados Anterior a Lei 11638, e mais R\$ 80.490,40 (oitenta e nove mil e quatrocentos e noventa reais e quarenta centavos) integralizados em moeda corrente do País pelos sócios, na proporção de sua participação do capital social, e mais R\$ 12.000,00 (doze mil reais) existentes na sociedade.

Item III - O Capital Social totalmente integralizado no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) divididos em 120.000 (cento e vinte mil) quotas de valor nominal igual a R\$ 1,00 (um real) cada uma, que ficam assim distribuídas entre os sócios:

| QUOTISTAS | No. QUOTA | VALOR - R\$ | % PARTICI |
|------------------|------------------|--------------------|------------------|
| JOSNEI MAZUR | 60.000 | 60.000,00 | 50,0% |
| TIAGO LUBIAN | 60.000 | 60.000,00 | 50,0% |
| TOTAIS | 120.000 | 120.000,00 | 100% |

Item IV - **A atividade da Empresa** que era Sublocação, Instalação e configuração de Sistemas de Terceiros (Sistemas de Informática), Comércio de móveis, suprimentos e materiais para Escritório. (Cod.CNAE-62.09)

PUBLITECH SOFTWARES LTDA ME

CNPJ: 07.252.028/0001-65

NIRE: 4120542020-0

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

1/00). Secundariamente: Serviços de Auditoria e assessoria técnica e financeira de empresas públicas, atividades de assessoria em gestão empresarial (Cod.CNAE-82.99-7/99), **passa a ser Sublocação, Instalação e configuração de Sistemas de Terceiros (Sistemas de Informática), Desenvolvimento de softwares customizáveis p/Gestão pública e privada (Cod.CNAE-62.02-3/00), Prestação de Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Cod.CNAE-82.11-3/00), serviços de preparação de documentos e digitalização (Cod.CNAE-82.19-9/99), Serviços de Auditoria e assessoria técnica e financeira de empresas públicas, atividades de assessoria em gestão empresarial (Cod.CNAE-82.99-7/99), Comércio varejista de suprimentos de informática e móveis e materiais para Escritório . (Cod.CNAE-47.51-2/01)**

Item V -Em consonância com o que determina o Art. 2.031 da Lei 10.406/2002 (Novo Código Civil), os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no Contrato Social primitivo que, adequado às disposições da referida Lei 10.406/2002, aplicável a este tipo societário, passando o contrato social a vigorar com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA PUBLITECH SOFTWARES LTDA ME

TIAGO LUBIAN, brasileiro, natural de Jacutinga RS, solteiro, nascido em 21/10/1985, empresário, residente e domiciliado na **Rua Vicente da Cunha 331, Pitanguinha, cidade de PITANGA Pr, CEP: 85200-000**, portador da cédula de identidade RG no. 8.965.345-2 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, e **CPF no. 051.946.239-41**, e **JOSNEI MAZUR**, brasileiro, solteiro, natural de Pitanga PR, nascido em 23/01/1985, empresário, residente e domiciliado na **Rua Vicente da Cunha 331, Pitanguinha, cidade de PITANGA Pr, CEP: 85200-000**, portador da cédula de identidade RG no. 8.806.433-0 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, e **CPF no. 044.299.579-24.**, únicos sócios quotistas da totalidade do capital da empresa que gira sob a denominação social de **PUBLITECH SOFTWARES LTDA ME**, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do estado do Paraná sob nº **4120542020-0** por despacho em 03/03/2005, e última alteração de contrato registrado sob n. 20081558694 em 16/04/2008, resolvem pelo presente instrumento alterar as disposições contratuais vigentes, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o **nome empresarial de PUBLITECH SOFTWARES LTDA ME**, utilizando como nome fantasia **"PUBLITECH"**.

TABELIONATO STOCICO
Certifico que o selo de
autenticidade de arca foi afixado
na última folha deste instrumento

2

PUBLITECH SOFTWARES LTDA ME

CNPJ: 07.252.028/0001-65

NIRE: 4120542020-0

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA SEGUNDA: Terá sua sede e domicilio na **AV GETULIO VARGAS 559, SALA 03, CENTRO, CEP: 85200-000, PITANGA PR**, sendo regida de conformidade com o Novo Código Civil e supletivamente pela Lei 6.404/76, e iniciara suas atividade em 07/03/2005..

CLAUSULA TERCEIRA: É facultado à sociedade a qualquer tempo, ao arbitrio exclusivo de sua administração, abrir, manter ou encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes capital autônomo, se necessário, observada a legislação vigente sobre a matéria.

CLAUSULA QUARTA: Constitui o objeto da sociedade: **Sublocação, Instalação e configuração de Sistemas de Terceiros (Sistemas de Informática), Desenvolvimento de softwares customizáveis p/Gestão pública e privada (Cod.CNAE-62.02-3/00), Prestação de Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Cod.CNAE-82.11-3/00), serviços de preparação de documentos e digitalização (Cod.CNAE-82.19-9/99), Serviços de Auditoria e assessoria técnica e financeira de empresas publicas, atividades de assessoria em gestão empresarial (Cod.CNAE-82.99-7/99), Comércio varejista de suprimentos de informática e móveis e materiais para Escritório . (Cod.CNAE-47.51-2/01)**

CLAUSULA QUINTA: O **Capital Social** subscrito e integralizado no valor de **R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais) é dividido em 120.000 (cento e vinte mil) quotas de valor nominal igual a R\$ 1,00 (um real) cada uma, que estão assim distribuídas entre os sócios:

| QUOTISTAS | No. QUOTA | VALOR - R\$ | % PARTICI |
|------------------|------------------|--------------------|------------------|
| JOSNEI MAZUR | 60.000 | 60.000,00 | 50,0% |
| TIAGO LUBIAN | 60.000 | 60.000,00 | 50,0% |
| TOTAIS | 120.000 | 120.000,00 | 100% |

CLAUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SETIMA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor do Capital Social mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme preceitua o Artigo 1.052 do Novo Código Civil. Os Sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o Artigo 1.054 c/c o Art. 997 do NCC.

CLAUSULA OITAVA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, extinguido-se por vontade unânime dos sócios e nos casos revistos em Lei.

CLAUSULA NONA: A **administração da sociedade** caberá aos **Sócios TIAGO LUBIAN e JOSNEI MAZUR** com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, com as responsabilidades previstas no Novo Código Civil, ficando **autorizado**

ABELIONATO STOCCHI
Certifico que o selo de
autenticidade de arquivamento
foi afixado no presente documento

PUBLITECH SOFTWARES LTDA ME

CNPJ: 07.252.028/0001-65

NIRE: 4120542020-0

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

individualmente o uso do nome empresarial, podendo inclusive nomear procuradores, a quem fica dispensada a prestação de caução.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica vedado, aos administradores, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social, bem como assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização expressa do outro sócio.

CLAUSULA DECIMA: Ao término de cada exercício social, que coincidirá com o ano civil, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, presidida e secretariada pelos sócios presentes, que lavrarão uma ATA de Reunião levada posteriormente a registro em órgão competente (Junta Comercial do Estado do Paraná).

PARAGRAFO UNICO: A convocação para a reunião de sócios se dará por escrito, com obtenção individual de ciência, dispensando-se as formalidades da publicação do anúncio, conforme Parágrafo 2º do Art. 1.072 do NCC.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: A reunião dos sócios, ocorrerá nos termos previstos em Lei, ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, de acordo com o Art. 1.078 do NCC, onde deliberarão sobre as contas da administração e designarão administrador(es) quando for o caso, e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigem o pronunciamento dos sócios, salvo se todos os sócios estiverem presentes e decidirem por escrito acerca da matéria em pauta, conforme Parágrafo 3º do Art. 1.072 do NCC.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Nas reuniões, o sócio poderá ser representado por outro sócio ou por procurador devidamente constituído para este fim específico.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o Artigo 1.007 do NCC.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme Artigo 1.059 do NCC.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

TABELIONATO STOCCO
Certifico que o selo de
autenticidade de atos for afixado
na última folha deste documento

4

PUBLITECH SOFTWARES LTDA ME
CNPJ: 07.252.028/0001-65
NIRE: 4120542020-0
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar aos demais, por intermédio de carta registrada, com antecedência de 90 (noventa) dias, a sua intenção de não mais continuar na Sociedade.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: O administrador declara, sob as penas da Lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações e consumo, fê pública ou à propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: De conformidade com o que dispõe o Artigo 1.053, Parágrafo Único, do Novo Código Civil, observar-se-ão na omissão do diploma legal e deste contrato, as disposições contidas na Lei das Sociedades Anônimas, aplicável supletivamente à Sociedade por quota limitada, bem como pela legislação advinda posteriormente e aplicável à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Fica eleito Foro de Pitanga PR, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Pitanga PR, 21 de Abril de 2012.

Handwritten signature of Tiago Lubian
TIAGO LUBIAN

Handwritten signature of Joselei Mazur
JOSELEI MAZUR

Autenticação
A presente cópia está conforme ao documento me apresentado por **FRANCISCO ZARPELLON LACERDA** do que dou fé em **17 de Janeiro de 2013**.
ESCREVENTE

Tabellionato Stocco - Av. Sete de Setembro, n. 1400 sl 03
Centro - Manoel Ribas - PR - Tel (43) 3435-1151
Erika Medeiros Krügel Stocco - Tabellã

SELO
FUNARPEN
TABELLONAT
DE
NOTAS
ENDE3739

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE IVAIPORA
CERTIFICADO REGISTRO EM: 09/05/2012
SOB NÚMERO: 20123474698
Protocolo: 12/347469-8, DE 02/05/2012
Empresa: 41 2 0542020 0
PUBLITECH SOFTWARES LTDA - ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

TABELLONATO
STOCCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

Carlos Henrique Parolo
ASSINATURA DO TITULAR

Carteira de Identidade

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 8.965.345.2 DATA DE EXPEDICÃO: 14/03/2000

NOME: TIAGO LUBIAN

FILIAÇÃO: CARLOS LUBIAN
GENA LUBIAN

NATURALIDADE: JACUTINGA/RS DATA DE NASCIMENTO: 21/10/1985

DOC. ORIGEM: COMARCA-ERECHIM/RS, CAMPUS DO SUL
C. NASC. 2076, LIVRO-45, FOLHA-168

CPF: [redacted]

GERMÃO DO NASCIMENTO FILHO

ASSINATURA DO DIRETOR: [Signature]

LEN Nº 7.118 DE 29/08/83

Lei 13.226 de 18/07/2001

SELO FUNARREN

TABELIONATO DE NOTAS EUZ80248

Escritório de Tabelião de Notas

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado

24 OUT. 2013

Platanga-PR

Daniel Brandir Ayala Messias Junior - Tabelião
 Leonides Resnizex Mendes - Escrevente
 Hedy Lamar Costa Messias - Escrevente
 Carlos Henrique Parolo - Escrevente
 Sabrina Hisayo Ikegami - Escrevente

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

051.946.239-41

TIAGO LUBIAN

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

OUT/2002

Lei 13.226 de 18/07/2001

SELO FUNARREN

TABELIONATO DE NOTAS EUZ80249

Escritório de Tabelião de Notas

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado

24 OUT. 2013

Platanga-PR

Daniel Brandir Ayala Messias Junior - Tabelião
 Leonides Resnizex Mendes - Escrevente
 Hedy Lamar Costa Messias - Escrevente
 Carlos Henrique Parolo - Escrevente
 Sabrina Hisayo Ikegami - Escrevente

Câmara de Godoy Moreira
Estado do Paraná



TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2016

O Presidente do Poder Legislativo de Godoy Moreira, no uso de suas atribuições legais
RESOLVE:

RATIFICAR e HOMOLOGAR em todos os seus termos o Ato de Dispensa de Licitação do Processo Administrativo nº 146/2016, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo diploma legal, cujo objeto é a Locação de softwares específicos para gestão pública da câmara municipal, com instalação e implantação, já incluídas alterações legais e manutenções corretivas, bem como a migração e integração de todos os dados dos sistemas ora em uso; à favor da PUBLITECH SOFTWARES LTDA - ME, CNPJ sob o nº 07.252.028/0001-65, no valor estimado de R\$7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais) conforme relacionado abaixo:

| ITEM | QTDE | UNID. | SOFTWARES CÂMARA MUNICIPAL | R\$ UNIT | R\$ TOTAL |
|----------------------------------|------|-------|---|----------|-----------|
| 01 | 06 | Meses | Sistema de Contabilidade Pública | 210,00 | 1.260,00 |
| | | | Sistema de Planejamento (PPA, LDO e LOA). | 100,00 | 600,00 |
| | | | Sistema de Folha de Pagamento | 220,00 | 1.320,00 |
| | | | Sistema de Tesouraria | 110,00 | 660,00 |
| | | | Sistema de Responsabilidade Fiscal – LRF | 100,00 | 600,00 |
| | | | Sistema de Compras | 100,00 | 600,00 |
| | | | Sistema de Licitações | 130,00 | 780,00 |
| | | | Sistema Transparência Municipal | 150,00 | 900,00 |
| | | | Sistema de Geração e Validação ao SIM-AM | 210,00 | 1.260,00 |
| VALOR TOTAL: R\$ 7.980,00 | | | | | |

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 10 dias após a entrega da nota fiscal e certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00-6 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

CÂMARA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis.


SIRINEU APARECIDO PEREIRA
PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 95.548.400/0001-42
Avenida Ponta Grossa, 480 - Fone: (43)3464-1265
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 261/2016.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Promover em 13/12/2016, por "Avanço Vertical" e enquadrar na classe C - Nível III a servidora ELAINE DOS SANTOS MIGUEL, portadora do CPF nº 034.643.289-88 e RG nº 7.744.752-0, admitida em 02/08/2011, cargo efetivo de PROFESSORA 20 HORAS, nomeada pela Portaria 148/2011, e na Classe C Nível II referente ao padrão com Nomeação em 09/03/2012, nomeada pela Portaria 082/2012. Tendo em vista a conclusão do Curso de PÓS-GRADUAÇÃO Lato Sensu, em nível de Especialização em NEUROCIÊNCIA E SAÚDE MENTAL APLICADA NA APRENDIZAGEM na "FACULDADE DE TECNOLOGIA DO VALE DO IVAI FATEC". Preenchido os requisitos na Lei Municipal Nº 407/2013 de 23/12/2013.

EXONERAR, a pedido, a partir de 19/12/2016, a Sra. CLEIDILENE DA SILVA SANTOS, portadora do CPF nº 040.491.119-69 e RG nº 7.860.328-3 SSP/PR, do Cargo de COZINHEIRO, lotada nesta Municipalidade. Nomeada pela Portaria Nº 045/2014 do dia 03/03/2014.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de Dezembro de 2016.

NICOLAU MUNIZ JÚNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 95.548.400/0001-42
Avenida Ponta Grossa, 480 - Fone: (43)3464-1265
E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 263/2016.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a partir de 31/12/2016, o Sr. JUAREZ CLEON DE ARAUJO, portador do CPF nº 692.069.379-87 e RG nº 4.171.172-8 SSP/PR, do Cargo de VIGIA, lotada nesta Municipalidade. Nomeado pela Portaria Nº 220/2013 do dia 18/04/2013.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de Dezembro de 2016.

NICOLAU MUNIZ JÚNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Estado do Paraná
Rua Heitorich Schelbensch 65 - CEP: 75.711-110 9081-21 - Fone: (43) 3448 1123

PORTARIA Nº 306/2016

O Prefeito Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor público municipal Sr. **MARCOS MORITO HIGUTI** ocupante do cargo de **MÉDICO VETERINÁRIO**, 90 (noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO** referente ao período aquisitivo de 03.05.2002 à 03.05.2007 com início em 20.12.2016 e término em 09.03.2017.

Façam-se as comunicações necessárias.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, aos 20 dias do mês de dezembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Estado do Paraná
Rua Heitorich Schelbensch 65 - CEP: 75.711-110 9081-21 - Fone: (43) 3448 1123

PORTARIA Nº 309/2016

O Prefeito Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora pública municipal Sra. **SANDRA APARECIDA BRAGA** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, 60 (sessenta) dias de **LICENÇA PRÊMIO** referente ao período aquisitivo de 12.06.2007 à 12.06.2012 com início em 20.12.2016 e término em 17.02.2017.

Façam-se as comunicações necessárias.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, aos 20 dias do mês de dezembro de 2016.

MOISES JOSE DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Estado do Paraná
Rua Heitorich Schelbensch 65 - CEP: 75.711-110 9081-21 - Fone: (43) 3448 1123

PORTARIA Nº 311/2016

O Prefeito Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora pública municipal Sra. **MARIA INEIA RITA**, ocupante do cargo de **GARI**, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES** referente ao período aquisitivo de 01.02.2013 à 01.02.2014 com início em 26.12.2016 e término em 24.01.2016.

Façam-se as comunicações necessárias.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, aos 20 dias do mês de dezembro de 2016.

MOISES JOSE DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Câmara de Godoy Moreira
Estado do Paraná



TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2016

O Presidente do Poder Legislativo de Godoy Moreira, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

RATIFICAR e HOMOLOGAR em todos os seus termos o Ato de Dispensa de Licitação do Processo Administrativo nº 146/2016, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, e em consonância com o conteúdo no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao conteúdo no art. 26 do mesmo diploma legal, cujo objeto é a Locação de softwares específicos para gestão pública da câmara municipal, com instalação e implantação, já incluídas alterações legais e manutenções corretivas, bem como a migração e integração de todos os dados dos sistemas ora em uso; à favor da **PUBLITECH SOFTWARES LTDA - ME**, CNPJ sob o nº 07.252.028/0001-65, no valor estimado de R\$7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais) conforme relacionado abaixo:

| ITEM | QTD | UNID. | SOFTWARES CÂMARA MUNICIPAL | R\$ UNIT | R\$ TOTAL |
|------|-----|-------|--|----------|-----------|
| 01 | 06 | Meses | Sistema de Contabilidade Pública | 210,00 | 1.260,00 |
| | | | Sistema de Planejamento (PPA, LDO e LOA) | 100,00 | 600,00 |
| | | | Sistema de Folha de Pagamento | 220,00 | 1.320,00 |
| | | | Sistema de Tesouraria | 110,00 | 660,00 |
| | | | Sistema de Responsabilidade Fiscal - LRF | 100,00 | 600,00 |
| | | | Sistema de Compras | 100,00 | 600,00 |
| | | | Sistema de Licitações | 130,00 | 780,00 |
| | | | Sistema de Transparência Municipal | 150,00 | 900,00 |
| | | | Sistema de Geração e Validação ao SIM-AM | 210,00 | 1.260,00 |
| | | | VALOR TOTAL: R\$ 7.980,00 | | |

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 10 dias após a entrega da nota fiscal e certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.901.01.031.0001.2001.3.90.39.00.00-6 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

CÂMARA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesséis.

SIRINEU APARECIDO PEREIRA
PRESIDENTE



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378
CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8000
www.centenarioodosul.pr.gov.br

08.002; FUNDEF; Reabertura
12.365.0048.2053; MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INF.
3.000.000.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.50.00.00 TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LÍQUIDATIV
3.3.50.03.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEF

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 01 Novembro de 2016

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

PUBLIQUE-SE



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378
CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8000
www.centenarioodosul.pr.gov.br

DECRETO Nº 240/2016

SÚMULA: Exonera a partir de 31 de Dezembro de 2016, JANDIRRA TEIXEIRA DE SOUZA.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Exonerada, a partir de 31 de Dezembro de 2016, a Senhora **JANDIRRA TEIXEIRA DE SOUZA**, portadora do CPF nº 328.281.859-53, ocupante do Cargo de Fiscal em Comissão de Assessoria de Controle.

Artigo 2º - Fica revogada as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul, 5 Dezembro de 2016

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378
CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8000
www.centenarioodosul.pr.gov.br

DECRETO Nº 241/2016

SÚMULA: Exonera a partir de 31 de Dezembro de 2016, MARIA EMILIA CHURK LAGO.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Exonerada, a partir de 31 de Dezembro de 2016, a Senhora **MARIA EMILIA CHURK LAGO**, portadora do CPF nº 483.037.209-53, ocupante do Cargo de Fiscal em Comissão de Assessoria Jurídica Administrativa.

Artigo 2º - Fica revogadas as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul, 5 Dezembro de 2016

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378
CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8000
www.centenarioodosul.pr.gov.br

DECRETO Nº 257/2016

Câmara de Godoy Moreira
Estado do Paraná



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2016

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARES ESPECÍFICOS PARA GESTÃO PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL, COM INSTALAÇÃO E IMPLANTAÇÃO, JÁ INCLUÍDAS ALTERAÇÕES LEGAIS E MANUTENÇÕES CORRETIVAS, BEM COMO A MIGRAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE TODOS OS DADOS DOS SISTEMAS ORA EM USO QUE ENTRE SI FIRMAM DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA, ESTADO DO PARANÁ E DE OUTRO LADO PUBLITECH SOFTWARES LTDA - ME, CONFORME AS CLAUSULAS ABAIXO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF 81.392.664/0001-45, com sede à Av Natanael Verri, nº 557, nesta cidade de Godoy Moreira, Estado do Paraná, neste ato representando por seu Presidente, SIRINEU APARECIDO PEREIRA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.041.842-1 – SSP - PR, inscrito no CPF/MF sob nº 706.059.209-15, residente domiciliado na Rua Arapongas, s/n, nesta cidade e, de outro lado, PUBLITECH SOFTWARES LTDA - ME, CNPJ nº 07.252.028/0001-65, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 559 – Centro, Pitanga/Paraná, representada por TIAGO LUBIAN, Cédula de Identidade Rg. nº 8.965.345-2/SESP/PR e do CPF nº 051.946.239-41, denominado simplesmente de CONTRATADO, com fundamento no art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, conforme as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – Objeto

O Presente contrato tem por objeto a Locação de softwares específicos para gestão pública da câmara municipal, com instalação e implantação, já incluídas alterações legais e manutenções corretivas, bem como a migração e integração de todos os dados dos sistemas ora em uso, cujas disposições e demais especificações vem dispostas no Processo de Dispensa nº 048/2016, o qual fica fazendo parte integrante do presente.

Cláusula Segunda – Regime de Execução

O presente contrato executar-se-á sob forma de “Locação de softwares e prestação de serviços”.

Cláusula Terceira – Valor Contratual

Pela execução do Objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R\$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais), pela locação de softwares específicos para gestão pública da câmara municipal, com instalação e implantação, já incluídas alterações legais e manutenções corretivas, bem como a migração e integração de todos os dados dos sistemas ora em uso, tratada na cláusula primeira.

Câmara de Godoy Moreira
Estado do Paraná



Cláusula Quarta – Condições de Pagamento

O pagamento será efetuado até 10 (dez) dias após a apresentação da nota fiscal ou recibo, junto com Certidões Negativas de Débitos do INSS, Trabalhistas e FGTS vigentes, bem como Certidão Conjunta de Débitos Federais.

Cláusula Quinta – Recursos Financeiro

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta da seguinte dotação orçamentária:

01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00-6 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

Cláusula Sexta – Critério de Reajuste

O preço estabelecido no presente Contrato em nenhuma hipótese será reajustado.

Cláusula Sétima – Direitos e Responsabilidade das Partes

Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse contrato nas condições avençadas e do CONTRATADO perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

Parágrafo Primeiro – Constituem Obrigações da CONTRATANTE:

- A) Efetuar o pagamento ajustado e,
- B) Dar ao CONTRATADO as condições necessárias à regular execução do contrato.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações do CONTRATADO:

- A) Executar o objeto deste contrato da maneira solicitada pela contratante, conforme disposições previstas pela Dispensa de Licitação nº 048/2016.

Cláusula Oitava – Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE, poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas no Art. 87 da lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor total do contrato.

Cláusula Nona – Rescisão

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único – O CONTRATADO reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Décima – Legislação Aplicável

O presente instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos, da responsabilidade civil e as disposições de direito privado.

Câmara de Godoy Moreira
Estado do Paraná



Cláusula Décima Primeira – Transmissão de Documentos

A troca eventual de documentos e carta entre a CONTRATANTE e o CONTRATADO será feita através de protocolo, nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima Segunda – Duração execução do Contrato

O presente contrato terá duração de até 06 (seis) meses da data de sua assinatura ou emissão de ordem de serviço, podendo ser prorrogado a critério da CONTRATANTE.

Cláusula Décima Terceira – Casos Omissos

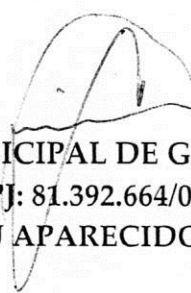
Os Casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Quarta – Foro

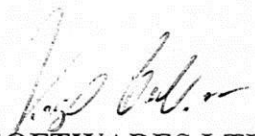
Fica eleito o foro da Comarca de São João do Ivaí para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Godoy Moreira, 22 de dezembro de 2016.



CÂMARA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA
CNPJ: 81.392.664/0001-45
SIRINEU APARECIDO PEREIRA



PUBLITECH SOFTWARES LTDA - ME
CNPJ: 07.252.028/0001-65
TIAGO LUBIAN

Câmara de Godoy Moreira
Estado do Paraná



EXTRATO DE CONTRATO DA LOCAÇÃO DE SOFTWARES ESPECÍFICOS PARA GESTÃO PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL, COM INSTALAÇÃO E IMPLANTAÇÃO, JÁ INCLUÍDAS ALTERAÇÕES LEGAIS E MANUTENÇÕES CORRETIVAS, BEM COMO A MIGRAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE TODOS OS DADOS DOS SISTEMAS ORA EM USO.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 146/2016

CONTRATO Nº. 100/2016

DISPENSA POR LIMITE 048/2016

LICITAÇÃO DISPENSADA: ARTIGO 24 – INCISO II DA LEI 8.666/93.

CONTRATANTE:

GODOY MOREIRA CÂMARA DE VEREADORES, Estado do Paraná. Avenida Natanael Verri, 557 – Godoy Moreira/Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 81.392.664/0001-45, neste ato representado por seu Presidente Sr. **SIRINEU APARECIDO PEREIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Arapongas, s/nº, na cidade de Godoy Moreira, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº. 5.041.842-1 – SSP - PR e CPF nº. 706.059.209-15.

CONTRATADA:

PUBLITECH SOFTWARES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Getúlio Vargas, nº 559 – Centro, Pitanga/Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 07.252.028/0001-65 neste ato representada pelo Senhor **Tiago Lubian**, portador da Cédula de Identidade Rg. nº 8.965.345-2/SESP/PR e do CPF nº 051.946.239-41.

MUNICÍPIO MUNICIPAL DE LUNARDELLI
Paraná

01/12/2016

Lei nº 1129/2016

Sumula: Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até R\$ 229.000,00 (duzentos e vinte e nove mil reais).

A Câmara Municipal de Lunardelli, Estado do Paraná, legalmente constituída, sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no município um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo indicadas, até R\$ 229.000,00 (duzentos e vinte e nove mil reais)

| | |
|--|------------|
| DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO | |
| ADMINISTRAÇÃO | |
| MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS | |
| 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 40.000,00 |
| DEPART. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS | |
| ADMINISTRAÇÃO - AQUISIÇÃO TERRENOS | |
| MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | |
| 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 15.000,00 |
| TRANSPORTE - ESTRADAS VICINAIS | |
| MANUTENÇÃO DA DIVISÃO RODOVIARIA | |
| 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 10.000,00 |
| DEPART. DE EDUCAÇÃO | |
| EDUCAÇÃO - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO UNIDADES ESCOLARES | |
| MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 30.000,00 |
| DEPARTAMENTO DE SAÚDE | |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE | |
| MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE | |
| 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 100.000,00 |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SAÚDE DA FAMÍLIA | |
| MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PSF - SAÚDE DA FAMÍLIA | |
| 01495 MATERIAL DE CONSUMO | 14.000,00 |
| DEPART. DO BEM ESTAR/ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROG. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | |
| MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 20.000,00 |

MUNICÍPIO MUNICIPAL DE LUNARDELLI
Paraná


01/12/2016

Total Suplementação: 229.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, a Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação do Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

| | |
|--|-----------|
| GOVERNO MUNICIPAL | |
| ASSESSORIA JURÍDICA | |
| MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO | |
| 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 2.500,00 |
| DEPART. DE ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO | |
| ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO | |
| MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO | |
| 01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 2.500,00 |
| 01000 MATERIAL DE CONSUMO | 1.000,00 |
| DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO | |
| ENCARGOS ESPECIAIS | |
| ENCARGOS COM PRECATORIOS JUDICIAIS | |
| 01000 SENTENÇAS JUDICIAIS | 70.800,00 |
| ADMINISTRAÇÃO - REC. HUMANOS | |
| MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS | |
| 01000 MATERIAL DE CONSUMO | 1.000,00 |
| ADMINISTRAÇÃO | |
| RENOVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS | |
| 01501 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1.000,00 |
| MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS | |
| 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 981,00 |

Câmara de Godoy Moreira
Estado do Paraná



EXTRATO DE CONTRATO DA LOCAÇÃO DE SOFTWARES ESPECÍFICOS PARA GESTÃO PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL, COM INSTALAÇÃO E IMPLANTAÇÃO, JÁ INCLUIDAS ALTERAÇÕES LEGAIS E MANUTENÇÕES CORRETIVAS, BEM COMO A MIGRAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE TODOS OS DADOS DOS SISTEMAS ORA EM USO.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 146/2016

CONTRATO Nº. 100/2016

DISPENSA POR LIMITE 048/2016


LICITAÇÃO DISPENSADA: ARTIGO 24 - INCISO II DA LEI 8.666/93.

CONTRATANTE: **GODOY MOREIRA CÂMARA DE VEREADORES,** Estado do Paraná. Avenida Natanael Verri, 557 - Godoy Moreira/Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 81.392.664/0001-45, neste ato representado por seu Presidente Sr. **SIRINEU APARECIDO FERREIRA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Araçongas, s/nº, na cidade de Godoy Moreira, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº. 5.041.842-1 - SSP - PR e CPF nº. 706.059.209-15.

CONTRATADA: **PUBLITECH SOFTWARES LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Getúlio Vargas, nº 559 - Centro, Pitanga/Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 07.252.028/0001-65 neste ato representada pelo Senhor **Tiago Lubian,** portador da Cédula de Identidade Rg. nº 8.965.345-2/SESP/PR e do CPF nº 051.946.239-41.

Avenida Natanael Verri, 557, Centro - Fone: (41) 3463-1009 - CEP 86938-000 Godoy Moreira - PR
E-mail: camara@camaramunicipal.gov.br

Câmara de Godoy Moreira
Estado do Paraná



OBJETO: Locação de softwares específicos para gestão pública da câmara municipal, com instalação e implantação, já incluídas alterações legais e manutenções corretivas, bem como a migração e integração de todos os dados dos sistemas ora em uso.

VALOR: R\$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Presente contrato passa a vigorar a partir da presente data e terá seu término no dia 22/06/2017, previsto Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

RECURSOS FINANCEIROS: 01.001.01.031.0001.2001.3.8.90.39.00.00-6 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

FORO: Comarca de São João do Ivaí, Estado do Paraná.

DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2016.

CÂMARA DE VEREADORES DE GODÓY MOREIRA
Sirineu Aparecido Pereira
Presidente do Legislativo
Contratante

PUBLITECH SOFTWARES LTDA - ME
Tiago Lubian
Contratada

Avenida Natanael Verri, 557, Centro - Fone: (41) 3463-1009 - CEP 86938-000 Godoy Moreira - PR
E-mail: camara@camaramunicipal.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11-11-1951
CNPJ 75.740.829/0001-20
Praça da Republica, 28 - Centro CEP 86925-000

PORTARIA: 160/2016
DATA: 20/12/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora, NATALIA DUARTE VETTOR portadora da Cédula de Identidade RG nº 73639000 SSP/PR, inscrita no CPF nº 045.832.109-57, do cargo de **DIRETOR DEPTO DA TERCEIRA IDADE,** do Quadro de Provedimento em Comissão, a partir de 31 de Dezembro de 2016.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e contábeis a partir de 31 de Dezembro de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Borrazópolis, Estado do Paraná, 20 de Dezembro de 2016.

Adilson Lucchetti
- Prefeito Municipal -

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE IVAIPORÁ - PARANÁ

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, vem por meio deste convocar o Excelentíssimo Promotor de Justiça da Comarca de Ivaiporá Senhor Carlos Eduardo de Souza para a oitiva referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2016 a ser realizada no dia 23 de janeiro de 2017 às 08h:30min no Salão Nobre da Prefeitura Municipal de Ivaiporá, sendo este localizado na Rua Rio Grande do Norte nº 1000, centro, desta cidade.

Ivaiporá, 22 de dezembro de 2016.

Jair Antonio Busto
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
PARANÁ

PRAÇA PARANÁ, 77 - CENTRO - IONEFAX (43) 3442 - 1440 - E-MAIL: prefeitura@bomsucesso.com.br
Bom Sucesso - Pr. CEP: 86.940 - 000 CAIXA POSTAL 37 PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº-258/2016.
DATA: 22 de dezembro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Maurício Aparecido de Castro, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

EXONERAR

Art.1º- Exonera o Servidor Público Municipal, senhor Pedro dos Santos Nogueira, matrícula nº-201944, portador do CPF/MF-464.199.509-53, ocupante do Cargo de Assessor de Relações Públicas, Políticas e Sociais- CC-1 do Quadro de Provedimento em Comissão a partir de 31/12/16.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 107/15 de 04/05/15.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 22 de dezembro de 2016.

Maurício Aparecido de Castro
PREFEITO MUNICIPAL

